



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº 045/2019

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N.º 45/2018 e pelo Edital da CAPES N.º 07/2018, com inscrições no período de 18 a 22 de março de 2019 e entrevistas a serem realizadas nos dias 12 e 13 de julho de 2018, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1 De acordo com o Edital CAPES n. 7/2018, são objetivos gerais do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

3. DAS BOLSAS

3.1 O processo de classificação prevê a criação de um cadastro reserva de supervisores para o PIBID (professores das secretarias de educação e das redes de ensino da Educação Básica). A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinente a cada núcleo/subprojeto de área, submetidos por proposta Institucional da UENP enviada à CAPES via edital N.º 07/2018.

3.2 Conforme previsto na Portaria N.º 045/2018 GAB/CAPES, as bolsas do PIBID para supervisores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3 A duração das bolsas será de 18 meses, de acordo com o item 5.3 do Edital CAPES N.º 07/2018.

3.4 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

3.5 O supervisor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

3.6 Cabe ao supervisor do PIBID:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando ou residente que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso (Anexo III).

VII. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.7 É vedado aos participantes do projeto:

I. Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

II. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV. Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

3.8 Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38 da Portaria N.º 45/2018 - GAB/CAPES.

3.9 Quadro das licenciaturas que apresentaram núcleos em proposta Institucional enviada a CAPES via Edital N.º 07/2018 e realizarão seleção de supervisores bolsistas conforme disposto no presente edital:

CAMPUS	NÚCLEO
Jacarezinho	Ciências Biológicas

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR PIBID

4.1 Conforme Portaria N.º 45/2018 GAB/CAPES, cabe ao professor supervisor do PIBID:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria N.º 045/2018 GAB/CAPES e Edital N.º 07/2018 CAPES por parte do candidato.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de **18 a 22 de março de 2019**, mediante preenchimento de Formulário *on line* no seguinte link <https://goo.gl/forms/OET2DqLEN4D3gzjD2>

5.3 A relação de escolas habilitadas por componente curricular consta no **quadro a seguir**.

Município	Componente	Instituição escolar
Jacarezinho	Biologia	IFPR - CAMPUS JACAREZINHO
Jacarezinho	Biologia	JOSE PAVAN C E EF M
Jacarezinho	Biologia	LUIZ SETTI C E E F M P N
Jacarezinho	Biologia	RUI BARBOSA C E EF M PROFIS

5.4 No ato da entrevista, o candidato(a) deverá apresentar/entregar os seguintes documentos:

5.4.1 Apresentação do formulário preenchido *on line*, na forma impressa, recebido via e-mail após o envio das informações no formulário eletrônico, que confirma o envio da inscrição;

5.4.2 Apresentação de documento de identificação oficial com foto;

5.4.3 Entrega do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 01**);

5.4.4 Entrega de declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 32 horas para o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo 02**);

5.4.5 Comprovante de Lotação na escola.

5.5 São requisitos para participação no processo de seleção e atuação como preceptor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando ou residente que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.

6 DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos à supervisores do PIBID serão realizadas no dia 27 de março, das 15:30 às 17:30h, na sala do colegiado de Ciências Biológicas, localizada no Bloco 1 do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE), campus de Jacarezinho. R. Pe. Mello, 1200, Jd. Marimar – Jacarezinho – PR. As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada.

7. A CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP proponente a orientador do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1 Cabe a cada docente da UENP proponente a orientador, definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.1.2 É de responsabilidade do docente da UENP, proponente a orientador, a guarda dos documentos relativos a pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3 O docente da UENP, proponente a orientador de cada núcleo, deverá enviar até o dia 29 de março de 2019, via e-mail ao coordenador institucional do PIBID, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

7.2. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

8.1 Inscrições: de 18 de março até as 23h59min do dia 22 de março de 2019 (mediante preenchimento de formulário *on line*, cujo link de acesso encontra-se disponível no item 5.2 deste edital;

8.3. Processo de Seleção/Classificação: 27 a 29 de março de 2019;

8.4 Resultado da Seleção/Classificação: a partir de 29 de março de 2019.

8.5 Prazo para interposição de recurso do resultado de seleção: 01 de abril de 2019, conforme critérios apresentados no Edital de resultado da Seleção/Classificação;

8.6 Resultado Final da seleção de supervisores: 03 de abril de 2019.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato verificar o link correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente ao curso e Campus;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.2 Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.5 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência a resolução e eventuais casos omissos.

9.4 Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 18 de março de 2019.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.

Original Assinado

Flávio Massami Martins Ruckstadter
Coordenador Institucional PIBID



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo I – Edital PROGRAD nº 045/2019

Termo de Compromisso para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, _____, professor(a),
Licenciado em _____, portador do documento de
identidade _____, docente na escola _____,
na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, assumo os seguintes
compromissos:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

Declaro, ainda, estar ciente que em nenhuma hipótese o bolsista de iniciação à docência poderá substituir o professor em sala de aula e todas as atividades deverão ser acompanhadas por mim.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo II – Edital PROGRAD nº 045/2019

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, _____, professor(a),
Licenciado em _____, portador do documento de
identidade _____, docente na escola _____,
na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar
do, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência declaro possuir disponibilidade
Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação no projeto do
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência conforme cronograma do
subprojeto em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na
educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante, ministrando disciplina na
área do subprojeto.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura